



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E
DIREITOS HUMANOS**

PARECER CONJUNTO

Projeto de Lei nº 019/2024

Poder Legislativo

RELATÓRIO

Vem as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Educação, Cultura, Segurança Pública, Esportes E Direitos Humanos, para análise do Projeto de Lei nº 019/2024, de autoria do Executivo que “Altera a Lei Municipal nº 609, de 11 de novembro de 2002 e dá outras providências”.

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente parecer segundo o disposto no Art. 63 e na Subseção I, Art. 67 e 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

O referido Projeto de Lei propõe alterar a Lei Municipal nº 609/2002 para incluir o § 7º ao art. 2º, possibilitando que servidores que legalmente acumulam dois cargos públicos possam exercer função de direção, sem a percepção da gratificação correspondente. A norma não amplia hipóteses de acumulação de cargos, apenas disciplina o exercício de funções de direção, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

No âmbito financeiro e orçamentário, a proposição não gera acréscimos de despesa; ao contrário, veda o pagamento cumulativo de gratificação a servidores já acumulando dois cargos públicos, resguardando o erário e atendendo aos princípios da economicidade e da responsabilidade fiscal.

Na perspectiva educacional e social, a medida valoriza a experiência de servidores que atuam em funções essenciais, como a docência e a administração pública, permitindo que exerçam cargos de direção sem prejuízo da legalidade e da eficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nesse sentido, a norma fortalece a gestão das unidades públicas e contribui para a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

Registre-se, ainda, que a matéria conta com o apoio do Conselho Municipal de Educação, conforme consignado em ata de reunião.

Por fim, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 019/2024, de autoria do Executivo, para que possa tramitar e ser votado em Plenário.

Brazópolis, 09 de setembro de 2025.

Leilane de Almeida

1ª Secretária – Designada Relatora– Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

João Pedro Visotto

1º Secretário – Designado Relator– Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

Gabriela Pereira Martins

2ª Secretária – Designada Relatora – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto